

Cinco motivos pelos quais a inteligência artificial vai bombar

As expectativas para a economia brasileira este ano não são positivas. Segundo as projeções econômicas do Banco Mundial, atualizadas em 11 de janeiro de 2022, o Brasil terá a menor taxa de crescimento dos 18 países emergentes e em desenvolvimento considerados pela instituição (1,4%)

Esta projeção é ainda mais otimista que a do mercado financeiro, que projeta um PIB de 0,28% e inflação em torno de 10% para o Brasil em 2022.

Neste cenário desafiador, as empresas nacionais precisarão trabalhar em dobro e focar em aumentar sua eficiência de processos. Para isso, o especialista em Inteligência Artificial e CEO da Virtus Automation & AI, Florêncio Ponte Cabral Jr, explica algumas questões em que a tecnologia pode contribuir de forma surpreendente, estratégica e assertiva.

1) Maximização de resultados - Para que as empresas possam maximizar seus resultados é preciso estimar corretamente suas receitas. E, é neste cenário, que as técnicas de aprendizagem de máquina (Machine Learning) ou aprendizagem profunda (Deep Learning) podem contribuir com assertividade para que empresas possam buscar soluções criativas, novas fontes de receitas ou controlarem de forma eficiente seus gastos



Em conjunto com as criptomoedas e blockchain, IA poderá gerar maiores ganhos, inclusive superando as perdas causadas pela inflação.

e, consequentemente, impulsionar seus resultados;

2) Redução de Churn - O churn, termo bem conhecido por empreendedores, significa a parcela perdida de clientes em um determinado período. A novidade é a possibilidade de prever essa perda. Por meio da análise de dados e do comportamento virtual dos consumidores, é possível verificar a probabilidade de insatisfação e, dessa forma, se antecipar e evitar tais perdas;

3) Melhor interação digital com os clien-

tes - Uma das grandes tendências é o uso da Linguagem de Programação Natural (NLP) para detectar análises de sentimentos do consumidor sobre seus produtos. Isso tem o potencial de impulsionar ainda mais as vendas, aumentando consideravelmente as estratégias de vender produtos relacionados (cross selling) ou aumentar o pacote (up scaling) por meio de sistemas de recomendação;

4) Maior eficiência nas compras de estoques - Um dos grandes benefícios das análises de ten-

dências é poder fazer previsões certas para saber exatamente como organizar seus estoques e fazê-los o mais eficientes possível. Trabalhando com volumes mais baixos de produtos, é possível impulsionar ainda mais as vendas, atender os clientes com maior qualidade e, ainda assim, aumentar o saldo do fluxo de caixa sem desperdícios;

5) A Inteligência Artificial aumentará a renda das pessoas - Por fim, a Inteligência Artificial, em conjunto com as criptomoedas e blockchain, poderão gerar maiores ganhos para as pessoas de qualquer grupo socioeconômico, inclusive superando as perdas causadas pela inflação. Isto será possível devido à descentralização monetária que elas proporcionam, com a transferência de investimentos tradicionais para investimentos no mundo digital com toda a segurança. - Fonte e outras informações: (<http://www.virtusautomation.com/>).

Os principais pilares da sustentabilidade empresarial

Sustentabilidade está se mostrando cada vez mais importante e necessária dentro das organizações, já que quando bem executada, permite uma gestão mais eficiente, contribuindo para o desenvolvimento e crescimento das empresas. Além disso, a adoção dessas práticas sustentáveis é capaz de suprir as necessidades da geração atual sem que comprometa ou atrapalhe gerações futuras.

Maurício Benetti, gerente de produtos e growth da HSM University explica que é necessário desenvolver os pilares de forma alinhada aos negócios "Os princípios de sustentabilidade devem levar em conta a cultura e os negócios da companhia, pois eles só funcionarão se trabalharem de forma simultânea e harmoniosa. Pensando nisso, é importante termos em mente três pontos: Social, Econômico e Ambiental".

• **Social** - Este é um importante alicerce

para a empresa, ela ocorre quando a organização respeita seus colaboradores, fornecedores, clientes e a sociedade. Sendo assim, é importante que a companhia estimule um ambiente saudável e criativo, para que possam desenvolver relações profissionais e pessoais, aumentando a satisfação de todos.

Os colaboradores devem se sentir parte relevante do grupo, pois são os porta-vozes da marca e de seus valores, além de um dos maiores responsáveis pelo desenvolvimento do negócio.

• **Econômico** - Sustentabilidade também está ligada à planejamento financeiro, já que ela pode contribuir para diminuir excessos como consumo de água, energia e materiais. A organização não deve pensar apenas em lucrar, mas sim em entender e se

certificar de que seu lucro respeite o meio ambiente e os colaboradores.

• **Ambiental** - Assim como o impacto no econômico, o desenvolvimento sustentável também deve ser desenvolvido no intuito de minimizar ao máximo os impactos no ecossistema e nas comunidades do entorno. Por isso, é importante que as empresas tenham metas claras e concisas dos impactos de seus negócios no ambiente.

"Sustentabilidade virou uma pauta importante dentro das corporações, hoje não é mais possível fechar os olhos para essas questões, por isso entender a fundo o seu negócio e desenvolver ações que estejam alinhadas é essencial para a boa execução dos projetos. Mas, mais do que isso é essencial que este tema esteja presente na cultura e no mindset das lideranças", finaliza o executivo. - Fonte e outras informações: (www.hsmuniversity.com.br).

Quando e como notificar o descumprimento da LGPD?

Mário Conforti (*) e Thais Cordero (**)

As sanções para o descumprimento da LGPD já estão valendo

Aplicadas tanto para pessoas físicas quanto jurídicas que realizem operações de tratamento de dados, a não conformidade com as normas previstas em legislação deve ser notificada ao órgão regulador, a fim de preservar ao máximo os agentes de tratamento de dados em uma possível atuação, caso venham a ser responsabilizados.

Em uma definição direta, a própria LGPD estabelece um incidente de dados como um evento que leva à destruição, perda, alteração, divulgação ou acesso não autorizado, de forma acidental ou ilícita, a dados transmitidos, armazenados ou processados por uma empresa. Para qualquer sinal de descumprimento, caberá à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) fiscalizar a denúncia, seja de forma presencial nas sedes das empresas, em virtude de requerimento do titular dos dados, ou ainda, na comunicação de incidente.

O processo de apuração de eventual infração à lei abrange uma série de etapas fundamentais para esta análise. Em um primeiro momento, a ANPD pode instaurar um procedimento preparatório antes da atuação, quando os indícios da prática da infração não forem suficientes para a instauração direta do processo administrativo sancionador.

Caso instaurado o processo administrativo sancionador, o atuado será intimado, preferencialmente por meio eletrônico, para apresentar sua defesa, com todas as provas cabíveis, no prazo de dez dias úteis. Após realizada a fase de instrução, com a produção de provas que se fizerem necessárias à elucidação do caso, a Coordenação-Geral de Fiscalização proferirá a decisão fundamentada, aplicando ou não a sanção decorrente da atuação.

As empresas que, de fato, cometerem infração, as sanções podem variar desde uma advertência, aplicação de multa, até suspensão ou proibição do tratamento de dados pessoais. Considerando o disposto na lei, a comunicação de incidente ao órgão fiscalizador é de suma importância. Para além disso,

o trabalho preventivo ainda se torna a melhor estratégia a fim de evitar tais consequências severas para aqueles que descumprirem a lei.

Todas as empresas e pessoas que, de alguma maneira, tratam de dados pessoais, devem ter à disposição profissionais especializados, de forma que conduzam um ritmo interno de adequação do seu negócio à LGPD, com foco em desenvolver um fluxo de tratamento dos dados de clientes e de seus colaboradores. Isso, para que em qualquer incidente, a equipe notifique o titular imediatamente do ocorrido, bem como à ANPD, informando as medidas que já estão ou serão tomadas para a resolver o problema e para evitar que ocorram, novamente.

Como reforço a essas ações, é de suma importância que as pessoas físicas e jurídicas tenham uma política de segurança da informação, devidamente detalhada e embasada pelos procedimentos a serem seguidos, para que possam agir de forma ágil e transparente na proteção dos direitos dos titulares dos dados. Para uma condução eficaz deste trabalho, o auxílio de um advogado especialista e certificado para atuar no âmbito da LGPD também se torna uma medida indispensável.

É fundamental que este profissional realize um mapeamento da situação atual do tratamento de dados do negócio e apresente um plano de ação para adequação à lei - assim como sua implantação e acompanhamento da execução das ações necessárias para estar em conformidade com suas normas. Nem toda ação ou estrutura será necessária a todas as pessoas ou empresas que dispõem de dados pessoais no seu negócio.

Por isso é importante ter a orientação de um especialista, para que seja pensada uma forma de controle e tratamento adequada para cada negócio. A LGPD é construída caso a caso para atender as especificações de cada negócio, visando garantir a proteção dos dados controlados ou tratados e, assim, a segurança dos titulares dos dados em um ambiente de mercado.

(*) - É líder da área cível do escritório Marcos Martins Advogados.

(**) - É advogada e líder da área societária do escritório Marcos Martins Advogados (www.marcosmartins.adv.br).

Publicidade legal em jornal é obrigação. Tá legal?

Não pode haver dúvida a respeito: publicidade legal deve ser divulgada no Diário Oficial e em jornal de grande circulação editado na localidade em que está situada a sede da companhia. Continua valendo o que diz a lei 6404/76.

Empresas, contadores, administradores devem ficar atentos aos efeitos da perda de validade da Medida Provisória 892, que previa mudanças nestes procedimentos. A

MP caducou no início de dezembro passado e, portanto, volta a valer a legislação vigente. A achamos importante dar este aviso porque muitos profissionais e empresários ainda não se deram conta desta mudança e podem incorrer nas **punições previstas**.

Traga sua publicidade legal para o jornal **Empresas e Negócios**, uma publicação com 17 anos de tradição, bons serviços e qualidade editorial.

Aproveite também a praticidade de transitar online seus anúncios. O E&N foi o pioneiro entre os jornais privados na certificação digital de suas páginas, seguindo a tendência aberta pelo Diário Oficial.

Fale conosco: **11 3043-4171 / 2369-7611**

Empresas
& Negócios



NEW LAND S.A.

(Em Constituição)

Ata de Assembleia Geral de Constituição da NEW LAND S.A.

Realizada em 23 de Novembro de 2021

1. Local, data e hora: Em 23 de novembro de 2021, às 10 horas, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Estados Unidos, 475, sala 3, Jardim América, CEP 01427-000. **2. Presença:** Presente a **LHPT Investimentos e Participações Ltda.**, sociedade empresária de responsabilidade limitada, com sede na Cidade de Macéio, Estado do Alagoas, na Avenida Álvaro Otacilio, 3.731, sala 301, Condomínio Jatuiçu, CEP 57.036-850, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 04.034.068/0001-67, NIRE 27201289795, com atos constitutivos registrados na Junta Comercial de Alagoas ("JUCEAL") em sessão de 27 de outubro de 2021, neste ato representada nos termos de seu Contrato Social pelos srs. Luiz Henrique Taboada, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 18 de fevereiro de 1960, empresário, inscrito no CPF/ME sob o nº 290.174.750-72, com endereço residencial Rodovia AL 101 Sul km 3, Lote 33, s/n, Condomínio Laguna Quadral, Barra Nova, Cidade Marechal Deodoro, Estado do Alagoas, CEP 57.160-000 e Luiz Paulo Taboada, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 04 de agosto de 1982, empresário, inscrito no CPF/ME sob o nº 043.463.734-37, com endereço residencial Rua Desportista Humberto Guimarães, nº 342, apartamento 601, Ponta Verde, Cidade de Macéio, Estado do Alagoas, CEP 57.035-030 ("Acionista"), com o objetivo de constituir sociedade anônima. **3. Mesa:** Presidida pelo Sr. Luiz Henrique Taboada e secretariada pelo Sr. Luiz Paulo Taboada, acima qualificados. **4. Ordem do dia:** a) Deliberar sobre a constituição da **New Land S.A.** ("Companhia"), sociedade por ações fechada, na forma dos artigos 1.088 e 1.089 da Lei 10.406 de 10 de janeiro 2002 ("Código Civil Brasileiro") e do artigo 220 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei nº 6.404/76"), que será regida e interpretada em conformidade com o Estatuto Social em anexo (Anexo I); b) A eleição para o cargo do Sr. Luiz Henrique Taboada, acima qualificado, para o cargo de Diretor Presidente e (ii) do Sr. Luiz Paulo Taboada, acima qualificado, para o cargo de Diretor Vice-Presidente, com prazo de mandato de 3 (três) anos, que tomarão posse de seus cargos mediante assinatura dos termos de posse em anexo (Anexo II), os quais serão lavrados em livro próprio da Companhia; e c) A subscrição da integralidade do capital social pela Acionista, com prazo de integralização de 24 (vinte e quatro) meses, nos termos do Boletim de Subscrição em anexo (Anexo III). **5. Deliberações:** Instalada a Assembleia, após discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, estas foram integralmente aprovadas pelo Acionista, de forma unânime, conferindo-se poderes aos Diretores para adotarem todas e quaisquer medidas necessárias ao cumprimento das decisões aprovadas nesta Assembleia. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado e oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, ninguém se manifestando, foram encerrados os trabalhos e se lavrou a presente ata que, lida, conferida e aprovada, foi assinada por todos. Acionista: **LHPT Investimentos e Participações Ltda.** - Luiz Henrique Taboada, Administrador; Luiz Paulo Taboada, Administrador. Mesa: Luiz Henrique Taboada - Presidente; Luiz Paulo Taboada - Secretário. Advogado Responsável: Pedro Henrique Silva Rizzo - OAB/SP 451.179. Jucesp sob NIRE nº 3530058214-4 em 09/12/2021. Gisela Simiema Caschin - Secretária Geral

Companhia de Biodiesel do Vale do São Francisco - BIOVASF

CNPJ/ME 07.803.979/0001-95 - NIRE 35.300.583.914

Edital de Convocação para Assembleia Geral Extraordinária

Ficam convocados os senhores acionistas da **Companhia de Biodiesel do Vale do São Francisco - BIOVASF** para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 31 de janeiro de 2022, às 11:00hs, na sede da Companhia, na Rua Boa Vista, 254, 10º andar, Centro, CEP 01014-907, São Paulo/SP, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) Transformação da Companhia em Sociedade Empresária Limitada. São Paulo, 17 de janeiro de 2.022. Roberto Dotta Filho, Diretor. (21, 22 e 25)